



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R Pref Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR - www.tjpr.jus.br

ATA Nº 9570128 - CPER-CPODJ

SEI!TJPR Nº 0050029-12.2022.8.16.6000
SEI!DOC Nº 9570128

ATA DA 28ª REUNIÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE ORGANIZAÇÃO E DIVISÃO JUDICIÁRIAS DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, realizada entre os dias 28 de agosto a 1º de setembro de 2023. Na data supra, em ambiente virtual de votação, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador TELMO CHEREM, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) RENATO BRAGA BETTEGA, ÂNGELA KHURY, RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA, ROGÉRIO ETZEL, NAOR R. DE MACEDO NETO e ANDREI DE OLIVEIRA RECH. Aprovada ata da sessão de julgamento anterior. Secretariada pelo(a) bel. Geovani Barbosa Valente, foram abertos os trabalhos.

JULGAMENTOS – **(1) Protocolo SEI!TJPR Nº 0051132-20.2023.8.16.6000** - Relator DES. RENATO BRAGA BETTEGA - *DECISÃO: a Comissão, à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pelo não acolhimento do pedido de criação de nova Vara Judicial na Comarca de Assis Chateaubriand, nos termos do voto do Relator.*

(2) Protocolo SEI!TJPR Nº 0083429-17.2022.8.16.6000 - Relator DES. NAOR R. DE MACEDO NETO - *DECISÃO: a Comissão, à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pela rejeição do pedido de criação de unidades judiciais, bem como de cargos de Juiz de Direito e/ou Servidores na Comarca de Chopinzinho, nos termos do voto do Relator.*

(3) Protocolo SEI!TJPR Nº 0085108-52.2022.8.16.6000 - Relator DES. NAOR R. DE MACEDO NETO - *DECISÃO: a Comissão, à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pela rejeição do pedido de a) criação de unidades judiciais, bem como de cargos de Juiz de Direito e/ou Servidores na Comarca de São João; b) elevação da entrância da Comarca de São João, nos termos do voto do Relator.*

(4) Protocolo SEI!TJPR Nº 0037391-10.2023.8.16.6000 - Relator DES. ANDREI DE OLIVEIRA RECH - *DECISÃO: a Comissão, à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pelo não acolhimento do pedido de extinção do Serviço Distrital de Areia Branca dos Assis, nos termos do voto do Relator.*

(5) Protocolo SEI!TJPR Nº 0001807-76.2023.8.16.6000 - Relator DES. ANDREI DE OLIVEIRA RECH - *DECISÃO: a Comissão, à UNANIMIDADE de votos, manifestou-se pelo não acolhimento do a) pedido de providências objetivando melhorar e equalizar o volume de processos perante a comarca de Fazenda Rio Grande; b) criação de nova unidade judiciária e de novo cargo de magistrado, nos termos do voto do Relator.*

Esgotada a pauta, nada mais havendo que tratar, foram encerrados os trabalhos. Eu, Geovani Barbosa Valente, secretário da Comissão Permanente de Organização e Divisão Judiciárias, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, assino com o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Cherem, Desembargador**, em 19/09/2023, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANI BARBOSA VALENTE, Integrante de Comissão Permanente**, em 19/09/2023, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **9570128** e o código CRC **A37BDB76**.
